

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2016
CONTRATO Nº 093/2016
TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Ana Claudia Serruya Hage, já qualificada no Contrato, e por outro lado a DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., por seu representante legal, Sr. Rogério Costa Lima, já qualificados no Contrato, resolvem Aditar o Contrato nº 093/2016, firmado em 12/09/2016, com fundamento nas Normas e Políticas de Aquisição do BID, nos termos e condições do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR, e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente alteração contratual tem fundamento o Contrato de Empréstimo nº 2933-OC/BR, Disposições Especiais, Capítulo IV, Cláusula 4.01. – Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços, c/c art. 42, §5º da Lei nº 8.666/93, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 093/2016, de 11 de março de 2017 para término em 10 de maio de 2017, sem incremento de valor, com a devida análise da Diretoria de Recursos Técnicos e Imobiliários – DRTI/SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 093/2016, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, _____ de março de 2017.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
CONTRATANTE

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
ROGÉRIO COSTA LIMA
CONTRATADA
Testemunhas:

- 1-
Nome:
RG:
- 2-
Nome:
RG:

Protocolo: 165932
SDP Nº 01/2014 – LOTE 05
CONTRATO Nº 89/2015
TERMO ADITIVO Nº 02/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2015, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA. E PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Ana Claudia Serruya Hage, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 4553820 SSP/PA e CPF nº 31002897149, residente e domiciliada na Praça Justo Chermont, Nº 86/302, Edifício Rainha Esther, CEP. 66035-140, Bairro Nazaré, nesta Cidade, Secretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32978, em 24 de setembro de 2015, e/ou Mariléa Ferreira Sanches, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 2980814 SSP/PA e CPF nº 036.556.87249, residente e domiciliada na Rua Antônio Barreto, nº 1070, Ed. Mont Blanc, Ap. 18001, Bairro Umarizal, CEP. 66060-020, nesta cidade, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, nomeada através da Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.805, em 12 de janeiro de 2015, e por outro lado o CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA. E PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., por seu representante legal, Sr. José Wilton Ferreira do Nascimento, já qualificado no Contrato, resolvem Aditar o Contrato nº 89/2015, firmado em 24/08/2015, com fundamento nas Normas e Políticas de Aquisição do BID, nos termos e condições do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR, e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente alteração contratual tem fundamento o Contrato de Empréstimo nº 2933-OC/BR, Disposições Especiais, Capítulo

IV, Cláusula 4.06. – Seleção e Contratação de Consultores, c/c art. 42, §5º da Lei nº 8.666/93, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2015, de 07 de março de 2017 para término em 05 de junho de 2017, sem incremento de valor, com a devida análise da Diretoria de Recursos Técnicos e Imobiliários – DRTI/SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 89/2015, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 06 de março de 2017.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA. E PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
CONTRATADA
Testemunhas:

- 1-
Nome:
RG:
- 2-
Nome:
RG:

Protocolo: 165914

SDP Nº 01/2014 – LOTE 06
CONTRATO Nº 90/2015
TERMO ADITIVO Nº 02/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2015, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA. E PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Ana Claudia Serruya Hage, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 4553820 SSP/PA e CPF nº 31002897149, residente e domiciliada na Praça Justo Chermont, Nº 86/302, Edifício Rainha Esther, CEP. 66035-140, Bairro Nazaré, nesta Cidade, Secretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32978, em 24 de setembro de 2015, e/ou Mariléa Ferreira Sanches, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 2980814 SSP/PA e CPF nº 036.556.87249, residente e domiciliada na Rua Antônio Barreto, nº 1070, Ed. Mont Blanc, Ap. 18001, Bairro Umarizal, CEP. 66060-020, nesta cidade, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, nomeada através da Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.805, em 12 de janeiro de 2015, e por outro lado o CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA. E PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., por seu representante legal, Sr. José Wilton Ferreira do Nascimento, já qualificado no Contrato, resolvem Aditar o Contrato nº 90/2015, firmado em 24/08/2015, com fundamento nas Normas e Políticas de Aquisição do BID, nos termos e condições do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR, e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente alteração contratual tem fundamento o Contrato de Empréstimo nº 2933-OC/BR, Disposições Especiais, Capítulo IV, Cláusula 4.06. – Seleção e Contratação de Consultores, c/c art. 42, §5º da Lei nº 8.666/93, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2015, de 07 de março de 2017 para término em 05 de junho de 2017, sem incremento de valor, com a devida análise da Diretoria de Recursos Técnicos e Imobiliários – DRTI/SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 90/2015, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem, justas e aditadas, assinam as partes, este

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 06 de março de 2017.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA. E PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
CONTRATADA
Testemunhas:

- 1-
Nome:
RG:
- 2-
Nome:
RG:

Protocolo: 165918
SDP Nº 01/2014 – LOTE 02
CONTRATO Nº 86/2015
TERMO ADITIVO Nº 02/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2015, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A BRL-1327 BID PARÁ, IDP INGENIERIA Y ARQUITECTURA IBERIA S.L. – IDP BRASIL ENGENHARIA LTDA., UNION TEMPORAL DE EMPRESAS
Pelo presente Instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Ana Claudia Serruya Hage, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 4553820 SSP/PA e CPF nº 31002897149, residente e domiciliada na Praça Justo Chermont, Nº 86/302, Edifício Rainha Esther, CEP. 66035-140, Bairro Nazaré, nesta Cidade, Secretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32978, em 24 de setembro de 2015, e/ou Mariléa Ferreira Sanches, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 2980814 SSP/PA e CPF nº 036.556.87249, residente e domiciliada na Rua Antônio Barreto, nº 1070, Ed. Mont Blanc, Ap. 18001, Bairro Umarizal, CEP. 66060-020, nesta cidade, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, nomeada através da Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.805, em 12 de janeiro de 2015, e por outro lado a BRL-1327 BID PARÁ, IDP INGENIERIA Y ARQUITECTURA IBERIA S.L. – IDP BRASIL ENGENHARIA LTDA., UNION TEMPORAL DE EMPRESAS, por seu representante legal, Sr. Jaime Polo Villafaina, já qualificado no Contrato, resolvem Aditar o Contrato nº 86/2015, firmado em 13/08/2015, com fundamento nas Normas e Políticas de Aquisição do BID, nos termos e condições do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR, e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente alteração contratual tem fundamento o Contrato de Empréstimo nº 2933-OC/BR, Disposições Especiais, Capítulo IV, Cláusula 4.06. – Seleção e Contratação de Consultores, c/c art. 42, §5º da Lei nº 8.666/93, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 86/2015, de 07 de março de 2017 para término em 05 de junho de 2017, sem incremento de valor, com a devida análise da Diretoria de Recursos Técnicos e Imobiliários – DRTI/SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 86/2015, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
CONTRATANTE

BRL-1327 BID PARÁ, IDP INGENIERIA Y ARQUITECTURA IBERIA S.L. – IDP BRASIL ENGENHARIA LTDA., UNION TEMPORAL DE EMPRESAS
JAIME POLO VILLAFAINA
CONTRATADA
Testemunhas:

- 1-
Nome:
RG:
- 2-
Nome:
RG:

Protocolo: 165904